

CADERNO DE ENCARGOS

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE VIDROS

CLÁUSULAS TÉCNICAS

1 – Objecto do concurso

- a) - Fornecimento Contínuo de vidros, no Concelho de Viseu.
- b) - Fornecimento Contínuo de vidros incluindo aplicação, no Concelho de Viseu.

2 – Fornecimento

O fornecimento será faseado, por requisição, de acordo com as necessidades da autarquia durante a vigência do contrato.

3 – Local de entrega

O material deverá ser entregue e aplicado no local indicado na requisição para o efeito.

As substituições serão realizadas essencialmente em abrigos de paragens de autocarros, mupis, edifícios municipais. Os vidros que não incluam a colocação serão entregues nos armazéns da Câmara Municipal.

4 – Prazo

- As entregas deverão ser efetuadas mediante solicitação, por requisição.
- O fornecimento a que diz respeito cada requisição deverá ser concretizado no prazo máximo de 5 dias úteis, após receção da mesma.
- Em condições consideradas de emergência, deverá o fornecimento ser concretizado no prazo de 24h.
- A totalidade da prestação de serviços não poderá ultrapassar os dois anos.

5 – Preço

O preço base do contrato é de 30.000,00€ (trinta mil euros), nos termos do art.º 47.º do Código dos Contratos Públicos.

6 – Validade do contrato

O contrato será válido por 2 anos, contados a partir da data da sua outorga.

O contrato cessará sempre que se verifique uma das seguintes circunstâncias:

- a) - Quando ocorrer alteração das cláusulas contratuais;
- b) - Quando o valor acumulado do fornecimento atingir o valor máximo de adjudicação;
- c) - Findo o prazo do contrato;
- d) - Outras decorrentes das condições legais em vigor.

7 – Condições de entrega

A entrega de materiais deverá ser efetuada mediante apresentação de guia com designação do material e quantidade, para confirmação da Fiscalização.

Caberá à Fiscalização, efetuar a verificação das características dos materiais, assim como da qualidade dos trabalhos de aplicação dos mesmos, de forma a cumprirem o solicitado nas peças de procedimento e demais normativos e legislação em vigor.

8 – Estimativa financeira:

Estima-se que a despesa seja repartida equitativamente pelos dois anos de vigência.

9 – Condições de faturação:

- A faturação deverá ser faseada. Cada fatura será apresentada de acordo com a requisição que a suporta e após a fiscalização dar por concluída a prestação de serviços correspondente.

10 - Validade da proposta:

Nos termos da legislação em vigor, a proposta apresentada será válida pelo período de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

11– Requisitos a que devem obedecer as propostas

As propostas apresentadas devem incluir:

- a) _ Memória Descritiva;
- b) – Proposta de Preço (sem IVA) de cada item indicado no mapa de quantidades, que deverá incluir o seu transporte e indicação expressa da não inclusão do IVA, assim como da taxa de IVA aplicável;
- c) – Prazo de validade da proposta;
- d) – Garantia.

12 – Outros elementos para a proposta

Outros elementos que os concorrentes considerem de interesse para apreciação das propostas (tais como catálogos, certificados de origem, ensaios), ou outros que sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta.

13 – Critério de adjudicação

- a) O critério de adjudicação será o do mais baixo preço.
- b) Critério de desempate - No caso de a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 74 do CCP, constar de mais do que uma proposta, deve ser adjudicada:

- Em 1.º lugar, ao concorrente certificado como pequena ou média empresa;
- Em 2.º lugar, ao concorrente que apresentar preço mais baixo para o artigo: Fornecimento Contínuo de vidros incluindo acessórios e aplicação em abrigos de paragens de autocarros de acordo com as características técnicas indicadas no caderno de encargos.

14 – Bens e serviços a adquirir e respetivas quantidades estimadas (anuais) :

Quantidades estimadas (anuais):

- a) – Fornecimento Contínuo de vidros incluindo acessórios para abrigos de paragens de autocarros, de acordo com as características técnicas indicadas no caderno de encargos– 100 m2;

- b) – Fornecimento Contínuo de vidros incluindo acessórios e aplicação em abrigos de paragens de autocarros de acordo com as características técnicas indicadas no caderno de encargos – 250 m²;
- c) – Fornecimento e aplicação de vidro simples de 3mm de espessura – 10m²;
- d) – Fornecimento e aplicação de vidro simples de 4mm de espessura – 10m²;
- e) – Fornecimento e aplicação de vidro simples de 4mm de espessura – 10m²;
- f) – Fornecimento e aplicação de vidro colorido bronze simples de 6mm de espessura – 10m²;
- g) – Fornecimento e aplicação de vidro laminado incolor de 33.1mm de espessura – 10m²;
- h) – Fornecimento e aplicação de espelho claro de 4mm de espessura – 10m²

Características técnicas e armazenamento:

Para os materiais ou elementos sujeitos a homologação, deverá ser apresentado o respetivo documento de homologação ou classificação.

Os vidros a aplicar em abrigos de autocarros serão de características iguais aos existentes: laminados, incolores, de arestas boleadas, com espessura 4-4-1 mm.

As dimensões mais frequentes dos vidros dos abrigos de autocarros são: 1.71x0.81m e 1.71x1.25m, no entanto, poderá pontualmente ser necessário vidro de outras dimensões, a indicar na requisição.

Os vidros simples serão para aplicar em mupis, janelas, portas e vitrais. As dimensões serão identificadas caso a caso dado não existir um padrão.

Em cada fornecimento (com aplicação ou não) estão incluídos todos os acessórios necessários à correta aplicação dos vidros. No caso dos espelhos os acessórios incluem garras de fixação.

O fornecedor deverá ter em depósito as quantidades de materiais necessárias para garantir as intervenções no prazo de emergência, em quantidades não inferiores a 10% das referidas no mapa de quantidades.

Obrigações do prestador de serviços:

O prestador de serviços será responsável pela remoção dos materiais substituídos, aquando da colocação de novos, assim como dos lixos resultantes da aplicação dos materiais e deverá promover o seu transporte para vazadouro, de forma a que o local fique limpo e em condições de utilização imediata.

As dimensões dos vidros indicadas nas requisições, devem ser rectificadas pelo adjudicatário no local de aplicação dos vidros.

Constitui encargo do prestador de serviços o fornecimento transporte e montagem do equipamento no local definido pela Câmara Municipal de Viseu, assim como a mão-de-obra, acessórios, máquinas e ferramentas indispensáveis à aplicação dos materiais.

Constitui ainda encargo do prestador de Serviços a correta sinalização de segurança, organização do espaço de trabalho e limpeza final.